



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

- LEI Nº 1.855 -

- Modifica a letra " c " do Artigo 271 da Lei Municipal nº 1.802 de 17 de a gosto de 1.977 - Código de Normas e Instalações Municipais " -

O Senhor Prefeito Municipal de Jacareí:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- A letra " c " do artigo 271 da Lei Municipal nº 1.802 de 17 de Agosto de 1.977 - Código de Normas e Instalações Municipais, passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 271- Estando a licença, para a propaganda falada, sujeita à prévia censura de seu texto, não será a mesma concedida, para toda a zona urbana;

- a)- sem requerimento escrito à Prefeitura;
- b)- sem a juntada, ao requerimento, de licença da Delegacia da Polícia do Município;
- c)- ~~para~~ o horário das 22:00 (vinte e duas) horas de um dia até às 09:00 (nove) horas do dia seguinte.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, de de 1.978